



COMITÉ OLÍMPICO ANGOLANO

COMISSÃO LEITORAL 2017

Anexo 1



Comité Olímpico Angolano

COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS INDIVIDUAIS PARA A OLÍMPIADA 2017-2020

NORMAS PARA O PROCESSO DE VOTAÇÃO

1. O acto de votação tem lugar na sede do COA iniciando às 9h30 do dia 6 de Maio de 2017 com a abertura da urna pela Comissão Eleitoral a qual deve demonstrar aos presentes que a mesma está completamente vazia.
2. O Caderno eleitoral é composto por todos os membros efectivos do COA da Olimpíada 2013-2016.
3. Este caderno eleitoral, que estará presente na mesa de votação, serve para registar a presença dos membros do COA que votaram e tem mencionado os nomes dos membros do COA com direito a voto, o peso de voto de cada um, além de dois espaços em branco, sendo um para assinalar a presença dos votantes e outro para a rubrica destes.
4. O boletim de voto tem o formato A4 em duas páginas conforme o modelo anexo às presentes normas, sendo registado no cabeçalho do boletim o peso de voto correspondente ao votante a quem será entregue o boletim de voto. O boletim tem a relação completa dos candidatos declarados elegíveis pela Comissão Eleitoral ordenados pela ordem alfabética do primeiro nome dos candidatos. No acto da entrega do boletim de voto ao eleitor o mesmo será rubricado por dois membros da Comissão Eleitoral presentes na mesa de votação.



COMITÉ OLÍMPICO ANGOLANO

COMISSÃO LEITORAL 2017

5. Para exercer o seu direito de voto os membros do COA constantes do caderno eleitoral apresentam-se à Comissão Eleitoral a qual confirma a sua identificação mediante documento apropriado, dando baixa do votante no caderno eleitoral, devendo este assiná-lo no respectivo espaço.
6. Após este acto de confirmação de presença, a Comissão Eleitoral entrega ao votante o seu boletim de voto correspondente ao seu peso de voto
7. O Votante deve preencher o boletim assinalando com o X o espaço em branco em frente ao nome dos candidatos de sua escolha até ao máximo de 46 (quarenta e seis), após o que dobra o mesmo em quatro partes e deposita-o na urna.
8. Os membros do COA que pretenderem votar por correspondência devem dirigir à Comissão Eleitoral a sua pretensão devidamente fundamentada entregando-a entre os dias 24 de Abril e 4 de Maio das 9h30 às 18h00 ao Secretariado do COA devidamente protocolados. No caso do requerimento ser deferido será entregue ao requerente um boletim de voto em branco contendo o peso de voto e assinado pela Comissão Eleitoral. Depois de preencher o boletim de voto o votante deve dobrá-lo em quatro partes e pô-lo num envelope, o qual depois de fechado com fita adesiva, deve ser posto num outro envelope que de ser fechado e endereçado à Comissão Eleitoral sendo entregue na sede do COA. No dia da votação e no início desta comissão eleitoral, depois de anunciar quantos votos por correspondência recebeu, abre cada um dos envelopes a si dirigidos e retira os envelopes contendo os boletins de voto os quais são colocados fechados na urna, sendo abertos apenas no acto de contagem dos votos.
9. Os votos serão considerados
 - 9.1. Válidos -se contiverem apenas os quadrado em branco assinalados com um X até ao máximo de 46 registos
 - 9.2. Nulos -se tiverem qualquer sinalização ou anotação posta pelo votante para além do X no quadrado de sinalização do voto e/ou se contiverem mais de 46 registos de escolhas
 - 9.3. Branco- se não tiverem nenhuma sinalização de voto nem outra qualquer.
10. O acto de votação encerra às 15 horas do dia 6 de Maio de 2017, após o que a Comissão Eleitoral procede à confirmação dos boletins de voto depositados na urna, anunciando o numero de boletins depositados, e procede à contagem dos votos recolhidos por cada um dos candidatos considerando o peso de voto registado em cada um dos boletins de voto.
11. Feita a contagem dos votos a Comissão Eleitoral anuncia às 19 horas do dia 6 de maio de 2017 o resultado indicando os 46 membros individuais eleitos como efectivos e os oito eleitos como suplentes por ordem decrescente do total de votos obtidos por cada um,

Feito aos 25 de Março de 2017

Pela Comissão Eleitoral

Rogério Nunes da Silva